



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

Nº 2437



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 28/2017

Palmas, 17 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 16/2017, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 10, publicada em 17 de fevereiro de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da terceira publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 3, de 19 de janeiro de 2017, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 5, de 19 de janeiro de 2017, publicada na edição 2.421 do Diário da Assembleia, aos 24 dias de fevereiro de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16/2017

Cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É criado o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

*Parágrafo único.* O Funpes tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado.

**Art. 2º** Constituem fontes de receitas do Funpes:

- I – repasses do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen;
- II – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;
- III – produto da aplicação financeira dos recursos do Funpes;
- IV – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V – créditos adicionais;
- VI – produto das alienações de bens inservíveis;

VII – resultado da venda de bens produzidos nas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

VIII – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos da legislação vigente;

IX – destinação do valor de fiança quebrada ou perdida;

X – taxa cobrada pela contratação da mão-de-obra carcerária;

XI – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 3º** A gestão das receitas do Funpes é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, das despesas fixas e variáveis;

II – registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa, em regime de caixa e competência;

III – desenvolvimento da prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.

**Art. 4º** Os recursos destinados ao Funpes serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira pública, brasileira, na capital Palmas, denominada “Fundo Penitenciário Estadual – Funpes”.

**Art. 5º** Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória, os recursos do Funpes são aplicados especificamente em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais do Estado;

II – manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive informação e segurança;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização do Sistema Penitenciário do Estado;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;

V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI – formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII – elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;

VIII – programa de assistência:

- a) às vítimas de crime;
- b) jurídica aos presos e internados carentes;
- c) aos dependentes de presos e internados;

IX – participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

X – publicação e programa de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XI – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de

pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XII – implantação e manutenção:

a) de casa de abrigo destinada a acolher vítima de violência doméstica;

b) de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos da legislação vigente;

XIII – programa de alternativas penais à prisão, com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação;

XIV – política de redução da criminalidade;

XV – financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive de inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.

§1º Os recursos do Funpes poderão ser recebidos mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§2º Os saldos verificados na conta do Funpes, em cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3º No mínimo trinta por cento dos recursos do Funpes serão aplicados nos objetivos do inciso I do caput deste artigo.

**Art. 6º** É criado o Conselho Gestor do Fundo Penitenciário Estadual – CG-Funpes, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao Funpes, ao qual compete:

I – receber as doações de que trata esta Medida Provisória;

II – alocar os recursos para o atendimento de demandas do Funpes;

III – executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do Funpes;

IV – prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V – apresentar, para aprovação dos órgãos competentes, os relatórios anuais de gestão, na forma da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

VI – elaborar:

a) o Plano Anual de Destinação;

b) seu Regimento Interno;

VII – desempenhar os atos necessários para o cumprimento desta Medida Provisória.

§1º O Plano Anual de Destinação fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do Funpes, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, observadas as normas constitucionais e legais.

§2º O suporte técnico-administrativo necessário aos trabalhos do CG-Funpes é assegurado pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

**Art. 7º** O CG-Funpes é composto pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, na função de Presidente;

II – Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional;

III – Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional;

IV – Diretor de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional;

V – Assessor Técnico e de Planejamento;

VI – Diretor de Administração e Finanças;

VII – Presidente do Conselho Penitenciário.

§1º O Secretário Executivo é escolhido pelo Presidente, dentre os integrantes do CG-Funpes.

§2º O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

§3º As competências, o funcionamento e as atribuições do Presidente, do Secretário Executivo e dos Conselheiros são definidas no Regimento Interno.

§4º A participação no CG-Funpes é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

**Art. 8º** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação e abrir créditos adicionais para a execução desta Medida Provisória.

**Art. 9º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** É revogada a Lei nº 257, de 20 de fevereiro de 1991.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 29/2017

Palmas, 17 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 17/2017, modificativa da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 11, publicada em 17 de fevereiro de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima sexta publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo das Mensagens nºs. 3, de 20 de janeiro de 2016, e 6, de 20 de janeiro de 2017, publicadas nas edições 2.296 e 2.424

do Diário da Assembleia, respectivamente, de 4 de fevereiro de 2016 e 8 de março de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17/2017**

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “F” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

**Art. 2º** O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## **Atos Administrativos**

### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017**

*\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Eduardo Vieira Ruela - Assessor Especial de Gabinete da Presidência
- Patrícia da Silva Moura - Assessor Especial de Gabinete da Presidência
- Clayzer Magono Duarte - Assistente da Presidência
- Margareth Aparecida de Lima - Assistente da Presidência
- Maristela Alves Soares Severino - Assistente da Presidência

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**

Presidente

### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 321/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Glaydson Lopes**, para o cargo em comissão de Assessor Assistente de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**

Presidente

### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Ana Cleide de Sousa Conceição**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**

Presidente

### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Dejesus Santos de Araújo - AP-16
- Jerusa Borges Trindade - AP-16
- Kilmess Dayan Rodrigues de Melo - AP-16
- Lusimar Pereira Freire - AP-16
- Sonia Fernandes Santos - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Holdrige dos Reis Soares II**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 346/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Maria de Fátima Rocha**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Art. 2º NOMEÁ-LA**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 347/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Otoniel Gomes de Moura**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 348/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Ana Angela Márcia E. Mara Indiana III Maria Nazaré de Belém Abreu Barbosa - AP-16
- Antonio José dos Reis Sousa - AP-16
- Eva Ribeiro de Sousa - AP-16
- Evaldo da Silva França - AP-16
- Luis Antonio Madeira da Luz - AP-16
- Maria Mendes Rodrigues - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Maria Aparecida Arruda Farias - AP-06
- Samara Silva Dorneles - AP-11
- José Derval de Sousa Fernandes - AP-13

**Art. 2º NOMEÁ-LOS**, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017.

- Maria Aparecida Arruda Farias - AP-01
- José Derval de Sousa Fernandes - AP-04
- Samara Silva Dorneles - AP-06

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 356/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Juliana Andreia Paixão Santos**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 357/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- João Firmino dos Santos Filho - AP-13
- Maria Soares de Freitas - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 358/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Almenir Andrade Setuba Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Art. 2º NOMEÁ-LO**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

**Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Aline Dias Leite da Silva - AP-16
- Aparecida Tiago de Almeida - AP-16
- Carla Cristina Rodrigues Dias - AP-16
- Elziene da Costa Chagas - AP-16
- Flávio Paulo de Moura - AP-16
- Gessyara dos Santos Silva - AP-16
- Joaquim Oliveira Filho - AP-16
- Jomara Reis Castro - AP-16
- Junior José da Silva - AP-16
- Kenia Cavalcante da Silva - AP-16
- Ubiratan Cruz Brito - AP-16
- Walquíria de Fátima Maior de Oliveira Castro - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Claudio Rodrigues Vasconcelos - AP-16
- Getulio Gomes da Silva - AP-16
- Ivone Batista de Carvalho Oliveira - AP-16
- Judhilla Jandy Santana Silva - AP-16
- Kemmelly dos Santos Val Porto - AP-16
- Leandro Coelho Rodrigues - AP-16
- Leomar Gomes da Silva - AP-16
- Marina Clara Borges Severino - AP-16
- Márcia Ribeiro Gomes - AP-16
- Rayane Batista de Oliveira - AP-16
- Walisson dos Santos Silva - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 374/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Evany Barbosa de Melo Soares**, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Maria Erli de Carvalho - AP-03;
  - Carlos Miranda de Farias - AP-12;
  - Paloma Eduardo da Silva - AP-12;
  - Whanderson Alves Rocha - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes.
- Art. 2º NOMEÁ-LOS**, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2017.
- Maria Erli de Carvalho - AP-02;
  - Paloma Eduardo da Silva - AP-15;
  - Carlos Miranda de Farias - AP-16;
  - Whanderson Alves Rocha - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Alan Barbiero** (PSB - Suplente)

**Amália Santana** (PT)

**Amélio Cayres** (SD)

**Cleiton Cardoso** (PSL)

**Eduardo do Dertins** (PPS -  
Licenciado)

**Eduardo Siqueira Campos** (DEM-  
Licenciado)

**Elenil da Penha** (PMDB)

**Eli Borges** (PROS)

**Jaime Café** (DEM-Suplente)

**Jorge Frederico** (PSC)

**José Bonifácio** (PR)

**Júnior Evangelista** (PSC)

**Luana Ribeiro** (PDT)

**Mauro Carlesse** (PHS)

**Nilton Franco** (PMDB)

**Olyntho Neto** (PSDB)

**Osires Damaso** (PSC)

**Paulo Mourão** (PT)

**Ricardo Ayres** (PSB-Licenciado)

**Rocha Miranda** (PMDB)

**Solange Duailibe** (PR-Suplente)

**Stalin Bucar** (PPS-Suplente)

**Toinho Andrade** (PSD)

**Valdemar Júnior** (PMDB)

**Valderez Castelo Branco** (PP)

**Vilmar de Oliveira** (SD-Licenciado)

**Wanderlei Barbosa** (SD)

**Zé Roberto** (PT)